

## MINAS GERAIS - CADERNO 1

DESPACHO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE  
O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, tendo em vista a conversão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAP/SAD Nº 115/2015 no Termo de Ajustamento Disciplinar nº 023/2017, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO em virtude da homologação do Termo de Ajustamento Disciplinar por restar comprovado o cabimento dos requisitos previstos no artigo 6º, §§ 1º e 2º do Decreto 46.906/2015.  
DECIDE ainda, no uso de suas competências, considerando o cumprimento integral do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 023/2017, declarar EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação à servidora M.B.M.S – Masp: 1.135.222-6.  
Determino o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 01 de março de 2019.  
General Mario Lucio Alves de Araujo  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE  
O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, tendo em vista a conversão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAP/PAD Nº 081/2015, no Termo de Ajustamento Disciplinar nº 019/2017, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO em virtude da homologação do Termo de Ajustamento Disciplinar por restar comprovado o cabimento dos requisitos previstos no artigo 6º, §§ 1º e 2º do Decreto 46.906/2015.  
DECIDE ainda, no uso de suas competências, considerando o cumprimento integral do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 019/2017, declarar EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor S.S.D - Masp: 1.219.433-8.  
Determino o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 01 de março de 2019.  
General Mario Lucio Alves de Araujo  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

13 1203212 - 1  
PORTARIANº 01/2019, 11DE JANEIRODE 2019.  
O Ordenador de Despesas, Wilson Gomes da Silva Junior, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002 Lei Estadual nº. 13.994/2001 e Decreto Estadual nº. 45.902/2012, por meio desta Portaria, determina a instauração do Processo Administrativo Punitivo para apurar as irregularidades descritas a seguir, praticadas pela empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A. CNPJ:81.243.735/0019-77, sediada em Manaus/AM, na Rua Javari, 1255 Lote 257-B, Bairro Distrito Industrial I, durante a execução da Autorização de Fornecimento nº 374/2018, vinculadas ao Processo de Compra 1451044 000213/2017, Pregão Eletrônico para Registro de Preço 241/2017:

- Descumprimento do item 8.1 do Termo de Referência (Anexo I do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 241/2017), bem como do prazo estabelecido na Autorização de Fornecimento nº 374/2018, não atendendo as exigências concernentes à entrega.  
As irregularidades supracitadas estão elencadas no inciso VI do art. 3º, e no inciso III do art. 4º da Resolução N. 49 GAB. SEAP, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).  
Convoca, desde já, a Comissão Processante Permanente da SEAP - CPP para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 001, de 13 de fevereiro de 2017.  
Secretaria de Estado de Administração Prisional, Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2019.

Wilson Gomes da Silva Junior  
Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia  
13 1203168 - 1  
1º ADITAMENTO A PORTARIA Nº 18/2018  
O Ordenador de Despesas, Wilson Gomes da Silva Junior, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº. 14.184/2002 Lei Estadual nº. 13.994/2001 e Decreto Estadual nº. 45.902/2012, por meio desta Portaria, determina o Aditamento do Processo Administrativo Punitivo nº 002/2019, para retificar as informações contantes na Portaria nº 18/2018, onde se lê “Descumprimento do item 11.1 do Termo de Referência (Anexo I do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 348/2016)”, leia-se “Descumprimento do item 17.2 do Termo de Referência (Anexo I do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 306/2017)”.

Secretaria de Estado de Administração Prisional, Belo Horizonte,  
Wilson Gomes da Silva Junior  
Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia  
13 1202787 - 1

PORTARIA GAB SEAP 006 DE, 12 DE MARÇO DE 2019  
Designa membros para compor a Comissão Processante Permanente O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (DESIGNADO PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 23, da Lei nº 22.257 de 27 de julho de 2.016, pelo Decreto nº 47.087, de 23 de novembro de 2.016; e pela Resolução Seap 01, de 13 de fevereiro de 2017;  
RESOLVE:

Art. 1º- Designar os seguintes servidores para compor a equipe da Comissão Processante Permanente:

I - Alan Johnny Francisco da Silva – MASP 1153579-6;  
II - Weberton Pereira da Cruz Silva – MASP 1361263-5;  
III - Gisele Fernanda Guimarães Mendes – MASP 1436202-4;  
IV - Pedro Júnior Costa Paiva – MASP 1376280-2;  
V - Bruno Messias Loffi – MASP 1213400-3;  
VI - Gilson Rodrigues – MASP 1238916-9;  
VII - Sônia Kelly de Almeida – MASP 1447560-2;  
VIII - Alan Santana da Cruz – MASP 1297178-4;  
IX - Simone de Mattos Siqueira Gaudio – MASP 1240857-1;  
X - Thailor Lopes Ferreira – MASP 1355067-8.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 12 de março de 2019  
General Mario Lucio Alves de Araujo  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Designado para responder pelo expediente da Seap)

13 1202892 - 1

PORTARIANº 02/2019, 17DE JANEIRODE 2019.  
O Ordenador de Despesas, Wilson Gomes da Silva Junior, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº. 14.184/2002 Lei Estadual nº. 13.994/2001 e Decreto Estadual nº. 45.902/2012, por meio desta Portaria, determina a instauração do Processo Administrativo Punitivo para apurar as irregularidades descritas a seguir, praticadas pela empresa SUPRILIDER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 03.225.533/0001-60, sediada em Belo Horizonte/MG, na Rua Jose Romano 118, Bairro Jardim Sao Jose, durante a execução da Autorização de Fornecimento 413/2018, vinculada ao Processo de Compra 1451044 000241/2018:  
- Descumprimento do disposto no Prazo de Entrega do Termo de Referência, bem como do prazo estabelecido na Autorização de Fornecimento 413/2018, não atendendo as exigências concernentes à entrega.  
As irregularidades supracitadas estão elencadas no inciso VI do art. 3º, e no inciso III do art. 4º da Resolução N. 49 GAB. SEAP, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

Convoca, desde já, a Comissão Processante Permanente da SEAP - CPP para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 001, de 13 de fevereiro de 2017.  
Secretaria de Estado de Administração Prisional, Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2019.

Wilson Gomes da Silva Junior  
Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia  
13 1203197 - 1

## Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

### Expediente

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº. 869, de 5/7/1952, por oito dias aos servidores:  
MASP 1446121-4, JEFERSON RIBEIRO DE SOUZA, AGSE, a contar de 30/11/2018, para regularização funcional.  
MASP 1450264-5, MATEUS ESPINDOLA DOS SANTOS, AGSE, a contar de 18/01/2019, para regularização funcional.

LICENÇA À GESTANTE  
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, às servidoras:  
MASP 1395129-8 LUCELIA ALBANO RIBEIRO ALMEIDA, AGSE, por um período de 120 dias, a contar de 28/01/2019.  
MASP 1378818-7 LORENA DE ALMEIDA CAXITO, ANEDS, por um período de 120 dias, a contar de 18/02/2019.

LICENÇA PATERNIDADE  
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao servidor:  
MASP 1118550-1, ADENILTON DA SILVA SOUZA, AGSE, a contar de 30/01/2019.  
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, a servidora:  
MASP 330869-5, RITA DE CÁSSIA COTA BARBOSA, ASEDS, a contar de 05/02/2019.

ENIO MOREIRA AZZI  
Chefe de Gabinete da  
Secretaria de Estado de Segurança Pública  
13 1203308 - 1

DESPACHO  
A Auditora Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno – USCI – SESP, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º, II e 8º, IX e X, todos do Decreto nº 47.088/2016, c/c art. 9º, da Resolução Conjunta CGE/SESP nº 003/2017, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/USCI-SESP/SAD nº 022/2018, publicada no “IOF” de 29 de dezembro de 2018, em desfavor do prestador de serviço NINO RAFAEL SILVA DE SOUZA – MASP: 1.389.225-2, na função de Agente de Segurança Socioeducativo, e Parecer NUCAD/USCI-SESP nº. 04/2019, determina a RESCISÃO do Contrato Administrativo nos termos do art. 9º do Decreto 45.155/2009 e art. 11 da Lei nº 18.185/2009.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública e ao Subsecretário de Atendimento Socioeducativo para conhecimento, bem como, à 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Belo Horizonte, Coordenação de Planejamento Gestão e Finanças – CPGF e a Superintendência de Recursos Humanos – SRHU para as providências necessárias.  
Secretaria de Estado de Segurança Pública, Belo Horizonte, de março de 2019  
Weltna Márcia Lages Ferreira  
Auditora Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno - USCI/SESP  
13 1203051 - 1

RESOLUÇÃO SESP Nº07, 12 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a autorização de porte de arma de fogo na carteira de identidade funcional dos Agentes de Segurança Socioeducativo de que trata a lei 15.302, de 10 de agosto de 2004, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do 1º, do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais; o Decreto Estadual nº 47.088, de 23 de novembro de 2016, a Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, o Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004 e considerando a necessidade de regulamentar a Lei Estadual 23.049 de 25 de julho de 2018, que dispõe sobre o porte de arma de fogo do Agente de Segurança Socioeducativo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública, RESOLVE:

Art. 1º O Agente de Segurança Socioeducativo efetivo nos termos da lei 15.302/2004 lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, atendendo as exigências legais, portará carteira de identidade funcional, nos termos desta resolução com autorização de porte de arma de fogo no âmbito do Estado de Minas Gerais, conforme Lei Estadual 23.049/18.

§ 1º A carteira de identidade funcional, com validade dentro do território nacional, é pessoal, intransferível e tem fe pública como documento de identidade de seu portador, conforme decreto Estadual nº 47.405/2018.

§ 2º O Agente de Segurança Socioeducativo habilitado usará a carteira de identidade funcional, o qual constará “Autorizado a portar arma particular, fora do serviço e nos limites do estado de Minas Gerais, nos termos das Leis 23.049/18 e 10.826/03”.

Art. 2º Para emissão do porte de arma na carteira funcional o Agente de Segurança Socioeducativo deverá cumprir os requisitos conforme inciso III do art. 4º da Lei Federal nº 10.826/2003.

Art. 3º Cumpridas todas as exigências do artigo 2º desta Resolução, o Agente de Segurança Socioeducativo deverá entregar a documentação a Secretaria de Estado de Segurança Pública, para emissão da Identidade Funcional constando o porte de arma, conforme §2º do art. 1º.

Art. 4º Em caso de proibição ou suspensão do porte de arma de fogo, nas hipóteses previstas em lei ou em outras normas que regulamentem a matéria, deverá ser emitida pelo Núcleo de Gestão de Identificação Funcional nova carteira funcional para o Agente de Segurança Socioeducativo, sem autorização do porte.

Art. 5º Responderá administrativamente e penalmente o Agente de Segurança Socioeducativo que omitir ou fraudar qualquer documento ou situação que possa motivar a suspensão ou a proibição de seu porte de fogo.

Art. 6º Além da identidade funcional, o Agente de Segurança Socioeducativo deverá portar o Certificado de Registro de Arma de Fogo atualizado.

Art. 7º O titular do Porte de Arma de Fogo deverá comunicar imediatamente:  
I - a mudança de domicílio à Polícia Federal.  
II - o extravio, furto ou roubo da arma de fogo, à Unidade Policial mais próxima e, posteriormente, à Polícia Federal.  
III - o extravio do documento de identidade funcional, ao Núcleo de Gestão de Identificação Funcional.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo implicará na suspensão do Porte de Arma de Fogo, por prazo a ser estipulado pela autoridade concedente.

Art. 8º Os procedimentos e fluxos para expedição, uso, recolhimento e fragmentação serão tratados em resolução específica da carteira de identidade funcional.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 12 de março de 2019.  
General Mario Lucio Alves de Araujo  
Secretário de Estado de Segurança Pública e Administração Prisional  
13 1203101 - 1

## Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

### Expediente

RESOLUÇÃO COGEMAS/MG Nº. 01/2019

Institui Câmara Técnica de Monitoramento e Avaliação da regularização dos repasses do Governo Estadual referentes ao Piso Mineiro Fixo e Variável.

A Diretoria do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado de Minas Gerais – Cogemas/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso XII do art. 13º de seu do Estatuto Social e, considerando a deliberação da Plenária Geral do Cogemas/MG, realizada em 21 de fevereiro de 2019, na cidade de Belo Horizonte/MG,

RESOLVE:

Art.1º. Instituir Câmara Técnica de Monitoramento e Avaliação da regularização dos repasses do Governo Estadual referentes ao Piso Mineiro Fixo e Variável.

## QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2019 – 39

Art.2º. Integraram a Câmara Técnica os seguintes Gestores/as, como se segue:

I – José Ferreira da Cruz – Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania de Belo Horizonte;  
II – Sandro Francisco de Oliveira Santos – Secretário Municipal de Assistência Social de Perdões;  
III – Aloisio Soares de Lima Junior – Secretário Municipal de Assistência Social de Lavras;  
IV – Ana Maria Gonçalves – Secretária Municipal de Assistência Social de Machado;  
V – Astrogildo de Castro Pinheiro – Secretário Municipal de Assistência Social de São Gotardo;  
VI – Juliano Magno Barbosa – Secretário Municipal de Assistência Social de Mariana;  
VII – Elisângela Eldany Ferreira – Secretária Municipal de Assistência Social de Mathias Lobato;  
VIII – Isabela Souza Botelho – Secretária Municipal de Assistência Social de Nepomuceno;  
IX – Marco Túlio Azevedo Cury – Secretário Municipal de Assistência Social de Uberaba;  
X – Diego Soares Ferraz – Secretário Municipal de Assistência Social de Machacalis;  
XI – José Darci dos Santos – Secretário Municipal de Assistência Social de Pitangui;  
XII – Eliane Moreira de Aguiar – Secretária Municipal de Assistência Social de Teófilo Otoni;  
XIII – Ivone Pereira Castro Silva – Secretária Municipal de Assistência Social de Cordisburgo.

Parágrafo Único. Poderão integrar a Comissão, na condição de convidados, outros atores que a Comissão julgar necessário.

Art. 3º. Os trabalhos desta comissão serão por tempo indeterminado.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de Março de 2019.

José Ferreira da Cruz  
Presidente

13 1203169 - 1

## Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Marco Aurélio de Barcelos Silva

## Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DEER

Diretor-Geral: Fabricio Torres Sampaio

PORTARIA Nº 3751 , DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Concede promoção na carreira.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DEER/MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso VII do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.069, de 25 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei Estadual nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, na Resolução nº 067, de 18 de outubro de 2010, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, bem como o disposto no OF.COF nº 0036, de 12 de fevereiro de 2019, da Câmara de Orçamento e Finanças, DETERMINA:

DETERMINA:

Art. 1º Fica concedida promoção na carreira pela regra geral aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do DEER/MG relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ANEXO À PORTARIA Nº 3751, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Nome do Servidor	Masp	Código Carreira	Situação Anterior		Situação Atual		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
DEUSY RAMOS DE PASSOS	10337987	AUTOP	III	C	IV	A	01.01.2019
FERNANDO ANTONIO SOARES BEZERRA	12657615	FATOR	I	D	II	A	01.01.2019
JOSE MAELMO NEVES DA CRUZ	12652301	FATOR	I	D	II	A	01.01.2019
SAIME ALVES DE ABREU FILHO	12446779	FATOR	I	D	II	A	18.02.2018
SATURNINO TEODORO DE FARIA	12644720	FATOR	I	D	II	A	01.01.2019
SORAIA ROSALINA LOPES	12643318	FATOR	I	D	II	A	01.01.2019

PORTARIA Nº 3754 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Concede progressão na carreira.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DEER/MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso VII do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.069, de 25 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto nos arts. 16 e 18 da Lei Estadual nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, e no Decreto Estadual nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, DETERMINA:

Art. 1º Fica concedida progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do DEER/MG, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigência apontadas no Anexo desta Portaria.

ANEXO À PORTARIA Nº 3754, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Nome do Servidor	MASP	Código da Carreira	Situação Anterior		Situação Atual		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
ALVARO EDUARDO GOULART	10337988	GTOP	V	C	V	D	01/01/2019
ELIAS ROCHA DA SILVA	10322618	AUTOP	V	D	V	E	01/01/2019
FABIO DELINDO CASSIANO	10323491	AGTOP	IV	D	IV	E	01/01/2019
FERNANDO ARTHUR MOREIRA DIAS	12100426	FTOR	II	A	II	B	01/01/2019
FRANCISCO GREGORIO PEREIRA	10284792	AUTOP	III	G	III	H	01/01/2019
GASPAR GIOVANE BORGES	12100483	FATOR	II	A	II	B	01/01/2019
GERALDO FERREIRA	10333243	AUTOP	V	C	V	D	01/01/2019
GERALDO PIMENTA DE MORAIS	10335305	AGTOP	IV	D	IV	E	01/01/2019
GEUSA COSTA DA SILVEIRA	10285880	FTOR	II	A	II	B	20/02/2019
GILSON SANTOS PRATES	10280840	AGTOP	IV	D	IV	E	01/01/2019
HELBERT TADEU DE FREITAS	10284248	AGTOP	IV	D	IV	E	01/01/2109
HELOISA CAVALCANTI COSCARELLI	10283604	GTOP	IV	D	IV	E	01/01/2019
HELSON CAMPOS SOARES	6631683	FTOR	II	A	II	B	01/01/2019
IZABEL FERREIRA DE MATOS	10332005	AUTOP	V	D	V	E	01/01/2019
IZOLDA MARIA MACHADO SIMAO	12103701	FTOR	II	A	II	B	01/01/2019
JANAINA GONTIJO CANDIDO	12103677	FTOR	II	A	II	B	01/01/2019
JANETH DA SILVA GOMES	10232395	AGTOP	IV	D	IV	E	01/01/2019
JOANA CAMPOS BRASIL BAXTER	12103347	FTOR	II	A	II	B	01/01/2019
JOAO BOSCO AURELIO	10324119	AUTOP	I	H	I	I	01/01/2019
JOAQUIM GONCALVES MOREIRA	10324762	AUTOP	V	D	V	E	01/01/2019
JOSE EDUARDO DOS REIS	10229250	AGTOP	V	A	V	B	29/08/2019
JOSE EUSTAQUIO DE SOUSA	10231728	AGTOP	IV	D	IV	E	01/01/2019
JOSE FLAVIO DE CAMPOS	10331122	GTOP	V	E	V	F	01/01/2019
JOSE IVAN ALMEIDA SILQUEIRA	10326577	AGTOP	IV	D	IV	E	01/01/2019
JOSE MARIA DOS SANTOS	10235828	AGTOP	IV	D	IV	E	01/01/2019
JOSE OLIMPIO DE OLIVEIRA RAMOS	10320414	AUTOP	I	H	I	I	01/01/2019
JOSE PINTO BARBOSA JUNIOR	10335537	AGTOP	IV	D	IV	E	01/01/2019
JOSE SIMPLICIO PEREIRA NETO	10333094	AGTOP	IV	D	IV	E	01/01/2019
JOSE ZACARIAS OLIVEIRA	10337202	AUTOP	III	A	III	B	20/12/2018
JOUBERT ALMEIDA MURTA DE SOUZA FILHO	10330058	AGTOP	IV	D	IV	E	01/01/2019
JULIO FERREIRA DE JESUS	10323293	AGTOP	IV	D	IV	E	01/01/2019
KLEBER ANTONIO SOARES	10284016	AGTOP	V	E	V	F	30/06/2018
KLINTON DE MELO BARBOSA	10338614	AUTOP	V	E	V	F	01/01/2019



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço [www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade](http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade), sob o número 32019021320395589539.